



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA

ORGANIZATIONAL ENVIRONMENTS: ECOLOGY, DIVERSITY AND SUSTAINABILITY FROM A BOURDIUSIAN VISION

AMBIENTES ORGANIZACIONALES: ECOLOGÍA, DIVERSIDAD Y SOSTENIBILIDAD DESDE UNA VISIÓN BOURDIUSIANA

Antonio José Santos¹

e3122423

<https://doi.org/10.47820/recima21.v3i12.2423>

PUBLICADO: 12/2022

RESUMO

O intuito do trabalho é abordar sobre os ambientes organizacionais a partir do orçamento público e da questão da regularização fundiária urbana em nossa sociedade. Tendo como objeto compreender até que ponto esses programas estão preocupados com a preservação do meio ambiente. Para tamanha análise, foi usada a teoria institucional dos estudos feitos pelo sociólogo Pierre Bourdieu. Tendo como objetivo analisar os ambientes organizacionais propostos pelos governos e se esses pretendem atuar de forma sustentável. Abordar uma contextualização sobre a regularização fundiária. Descrição sobre a organização no campo na América Latina. Compreender até que ponto essas medidas impactam no orçamento público. Apesar de reconhecer uma necessidade de estruturação do campo, essa exige algumas mudanças significativas. Esse processo de organização por parte dos Estados requer uma série de investimentos financeiros, como em estudos. Nesse caso, se avaliou até que ponto essas atividades trariam um impacto no orçamento público a partir dos conceitos do Pierre Bourdieu, para maior compreensão da teoria institucional. Trazendo além de uma descrição dessa prática, questões sobre as atuações no campo da ecologia, diversidade e sustentabilidade.

PALAVRAS-CHAVE: Ambientes Organizacionais. Pierre Bourdieu e Sustentabilidade.

ABSTRACT

The aim of this work is to address the organizational environments from the public budget and the issue of urban land regularization in our society. With the object of understanding the extent to which these programs are concerned with the preservation of the environment. For such analysis, the institutional theory of studies by sociologist Pierre Bourdieu was used. Aiming to analyze the organizational environments proposed by governments and whether they intend to act in a sustainable way. To address a contextualization on land regularization. Description about the organization in the field in Latin America. Understand the extent to which these measures impact the public budget. Although it recognizes a need to structure the field, it requires some significant changes. This process of organization by states requires a series of financial investments, as in studies. In this case, it was evaluated to what extent these activities would have an impact on the public budget from the concepts of Pierre Bourdieu, for greater understanding of institutional theory. Bringing in addition to a description of this practice, questions about the actions in the field of ecology, diversity and sustainability.

KEYWORDS: Organizational Environments. Pierre Bourdieu and Sustainability.

RESUMEN

El objetivo de este trabajo es abordar los entornos organizativos desde el presupuesto público y el tema de la regularización del suelo urbano en nuestra sociedad. Con el objeto de comprender hasta qué punto estos programas se ocupan de la preservación del medio ambiente. Para tal análisis, se utilizó la teoría institucional de los estudios del sociólogo Pierre Bourdieu. Con el objetivo de analizar los entornos organizacionales propuestos por los gobiernos y si pretenden actuar de manera

¹ Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA
Antonio José Santos

sostenible. Abordar una contextualización sobre la regularización del suelo. Descripción sobre la organización en el campo en América Latina. Comprender hasta qué punto estas medidas afectan el presupuesto público. Aunque reconoce la necesidad de estructurar el campo, requiere algunos cambios significativos. Este proceso de organización por estados requiere una serie de inversiones financieras, como en los estudios. En este caso, se evaluó en qué medida estas actividades tendrían un impacto en el presupuesto público a partir de los conceptos de Pierre Bourdieu, para una mayor comprensión de la teoría institucional. Trayendo además de una descripción de esta práctica, preguntas sobre las acciones en el campo de la ecología, la diversidad y la sostenibilidad.

PALABRAS CLAVE: Entornos organizacionales. Pierre Bourdieu y la sostenibilidad.

1 - INTRODUÇÃO

O rápido crescimento urbano nos países em desenvolvimento é invariavelmente acompanhado por processos combinados de exclusão social e segregação espacial, cuja consequência mais notória é a proliferação do acesso informal e ilegal à moradia e à terra.

Dada a falta de políticas de habitação adequadas e opções de habitação suficientes, moradias adequadas e acessíveis, milhões de pessoas pobres recorrem à invasão das terras privadas e/ou públicas ou a compra ilegal de terras para construir suas próprias casas.

Esse fenômeno tem atraído a atenção de um bom número de pesquisadores, legisladores e outras entidades preocupadas com as graves implicações socioeconômicas, ambientais e políticas para toda a sociedade.

O processo de urbanização na América Latina foi especialmente significativo: no ano 2000, uma média de 380 milhões de pessoas (75 por cento da população total) viviam em várias áreas urbanas, fato que a torna a região uma das mais urbanizadas do mundo. Mas embora na América Latina tenha intensificado a globalização com os mercados urbanos, também houve um aumento vertiginoso da pobreza. Estima-se que entre 40 e 80 por cento dos habitantes vivem ilegalmente porque não podem pagar ou obter acesso legal à terra perto dos centros de emprego. (FERNANDEZ, 2003).

Consequentemente, a posse ilegal tornou-se a principal forma de loteamento urbano. Apesar de desde o final dos anos 60, vários estudos acadêmicos já terem discutido essa questão da informalidade urbana no contexto mais amplo dos países em desenvolvimento, as principais experiências de regularização fundiária na América Latina começaram a ser implementadas apenas na década de oitenta.

No entanto, a discussão sobre os programas de regularização só ganhou relevância internacional nos últimos anos, mesmo sendo objeto da Campanha Global pela Segurança da Posse promovido desde 1999 pelas Nações Unidas.

Uma reunião importante sobre o assunto foi promovida pela agência UN *Habitat* em Belo Horizonte, Brasil, em 1995, no âmbito da preparação da Conferência *Habitat* que teve lugar em Istambul, em 1996. Cinco anos depois, em 2000, essa agência promoveu outro encontro em Santiago del Chile para avaliar o progresso e os problemas de implementação da Agenda *Habitat*, especialmente no que diz respeito à regularização da posse. Outros encontros semelhantes foram



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDUSIANA
Antonio José Santos

promovidos por várias organizações em diferentes países, especialmente o trabalho educacional pioneiro desenvolvido pelo Departamento Latino-americano de Lincoln Instituto de Política de Terras de Cambridge, MA. (FERNANDEZ, 2003).

Mesmo que os programas de regularização sejam geralmente considerados de alta importância na resolução do problema crescente da pobreza urbana, são inúmeras as discussões e controvérsias sobre a natureza, possibilidades, problemas e perspectivas dos ditos programas formulados na América Latina desde os anos oitenta.

Deve ser destacado que, de uma forma geral, essas discussões não se baseiam em um entendimento adequado do processo produtivo da informalidade urbana, inclusive no que diz respeito às formas de acesso à terra e à moradia nas áreas urbanas pelos grupos mais pobres. Isso causou problemas e distorções de diversos tipos, a tal ponto que há muitos que defendem a ideia de que os programas de regularização, ao invés de promover a desejada integração social, acabem para manter e reproduzir o *status quo* que originalmente produziu a informalidade urbana.

Abordar a construção do espaço rural latino-americano realizada por meio de ações de diferentes agentes públicos e privados. A partir do orçamento público disponível e das medidas para a regularização fundiária será observado até que ponto essas estratégias apresentam como preocupação as questões do meio ambiente.

Analisar especificamente os ambientes organizacionais na América Latina. Em perspectiva dos desafios impostos pelo mundo contemporâneo sobre a falta de moradia para a população e terras improdutivas. Pensando a partir da teoria institucional desenvolvida para a regularização rural. Todo esse crescimento e a magnitude da informalidade no campo e nas cidades, ocorre em decorrência do aumento do desemprego e da baixa renda.

Este processo ainda piora devido a sua distribuição histórica desigual, bem como a estagnação da atividade econômica na América Latina no final da década de 1990 e início da década de 2000. Embora nestes últimos quatro anos tenha havido um aumento da dinâmica econômica e melhoria da situação de pobreza, mesmo da quantidade de população que não tem acesso para terrenos com serviços e equipamentos urbanos e habitacionais é muito importante.

O objetivo deste trabalho é analisar os ambientes organizacionais propostos pelos governos e se esses pretendem atuar de forma sustentável. Abordar uma contextualização sobre a regularização fundiária. Os objetivos específicos trazem uma relevante descrição sobre a organização no campo na América Latina; compreender até que ponto essas medidas impactam no orçamento público; a partir dos conceitos do Pierre Bourdieu para maior compreensão da teoria institucional.

Sendo assim, nos traz uma problemática que apesar de reconhecer uma necessidade de estruturação do campo, exige algumas mudanças significativas. Esse processo de organização por parte dos Estados requer uma série de investimentos tanto financeiro como em estudos. Nesse caso, será avaliado até que ponto essas atividades trariam um impacto ao orçamento público.

Este trabalho se justifica pelo fato de todo esse crescimento e a magnitude da informalidade no campo e nas cidades, decorrer do aumento do desemprego e da baixa renda. Este processo ainda



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA
Antonio José Santos

piora devido a sua distribuição histórica desigual, bem como a estagnação da atividade econômica na América Latina no final da década de 1990 e início da década de 2000.

Embora nestes últimos quatro anos tenha havido um aumento da dinâmica econômica e melhoria da situação de pobreza, mesmo da quantidade de população que não tem acesso para terrenos com serviços e equipamentos urbanos e habitacionais é muito importante.

Os supostos resultados dos diferentes tipos de programas de regularização que visam solucionar a situação da população que vive informalmente nas cidades e áreas metropolitanas da América Latina.

Esses programas de regularização surgiram da existência de relação irregularidade / ilegalidade / informalidade nas formas de ocupação do solo e construção de *habitat* urbano.

Sendo uma forma de reconhecimento, de registro que grandes porções da cidade existem e são governadas por suas próprias regras, que são diferentes daqueles de formalidade.

Nesse sentido, o informal como algo espontâneo, que surge sem estar nos planos. É uma necessidade vital de setores da sociedade que precisam de um lugar para se estabelecer, mas isso não significa que estamos diante de ações confrontadas abertamente com o atual sistema socioeconômico.

Eles nem mesmo o questionam abertamente e se conectam claramente com ele muito várias maneiras. O informal é definido como o que não está integrado ao sistema que é considerado convencional; e muitas vezes foi o sistema formal que produziu a informalidade. Se for informal em relação a um sistema que se instaura, a ação de formalização, então, é concebida como o reconhecimento do que existe e da proposta para torná-lo viável dentro das regras convencionais da chamada formalidade. Para isso, portanto, é necessário conhecer essa informalidade para torná-la formal / legal / regular através dos diferentes programas existentes (CLICHEVSKY, 2003).

Além do mais, mostrar as dificuldades de acesso ao solo da população pobre urbana da América Latina. Os supostos resultados dos diferentes tipos de programas de regularização que visam solucionar a situação da população que vive informalmente nas cidades e áreas metropolitanas da América Latina. Esses programas de regularização surgiram da existência de relação irregularidade / ilegalidade / informalidade nas formas de ocupação do solo e construção de *habitat* urbano.

Sendo uma forma de reconhecimento e de registro que grandes porções da cidade existem e são governadas por suas próprias regras, que são diferentes daqueles de formalidade. Nesse sentido, o informal como algo espontâneo, que surge sem estar nos planos. É uma necessidade vital de setores da sociedade que precisam de um lugar para se estabelecer, mas isso não significa que se está diante de ações confrontadas abertamente com o atual sistema socioeconômico.

Eles nem mesmo o questionam abertamente e se conectam claramente com ele de várias maneiras. O informal é definido como o que não está integrado ao sistema que é considerado convencional; e muitas vezes foi o sistema formal que produziu a informalidade.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA
Antonio José Santos

Se for informal em relação a um sistema que se instaura, a ação de formalização, então, é concebida como o reconhecimento do que existe e da proposta para torná-lo viável dentro das regras convencionais da chamada formalidade. Para isso, portanto, é necessário conhecer essa informalidade para torná-la formal / legal / regular através dos diferentes programas existentes (CLICHEVSKY, 2003).

2 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 REFLEXÕES BOURDIESIANA

Bourdieu define o conceito de campo como um conjunto de relações de força entre agentes ou instituições, na luta por formas específicas de dominação e monopólio de um tipo de capital eficiente nele (GUTIÉRREZ, 1997). Este espaço é caracterizado por relações de aliança entre os membros, na busca de obter maiores benefícios e impor como legítimo o que os define como grupo; bem como pelo confronto de grupos e sujeitos na busca de melhorar posições ou excluir grupos.

A posição depende do tipo, do volume e da legitimidade do capital e do *habitus* que os sujeitos adquirem ao longo de sua trajetória e da forma como varia ao longo do tempo. Portanto, campo, capital e *habitus* são conceitos interligados. Os campos são compostos por produtores, consumidores, distribuidores de um bem, órgãos legitimadores e reguladores, cujas características, regras e conformações variam de acordo com sua história e relação com o campo de poder.

O capital cultural, refere-se ao conjunto de conhecimentos e conhecimentos que um sujeito possui. Está desigualmente distribuído e não é adquirido de imediato, o que dificulta a sua aquisição e coloca os seus titulares numa posição vantajosa sobre os que a carecem e não podem obtê-la de imediato.

Segundo Bourdieu (1987), o capital cultural pode ser encontrado em três estados. O Estado incorporado, refere-se à forma de disposições, conhecimentos, ideias, valores e habilidades que os agentes adquirem ao longo do tempo de socialização, que não podem ser acumulados além de suas capacidades.

Aqui faz-se referência a toda a bagagem incorporada em sua trajetória, por meio da qual ele pode se inserir. O estado de incorporação do capital cultural depende dos espaços, interesses e significados, portanto seu nível e tipo variam de uma disciplina para outra. Parte desse tipo de capital cultural pode ser objetivado verbalmente ou por escrito.

Já o Estado objetivado, refere-se a todos os bens culturais objetivos ou materiais, como livros, revistas e teorias, que podem ser apropriados (BOURDIEU, 1987). Embora esta forma de capital não seja considerada um requisito de renda, a propensão a consumi-lo é um valor importante para a aquisição de novos conhecimentos que aumentam o capital cultural incorporado, e constitui um valor no campo, uma vez que sua posse e consumo tornam-se importantes para a educação.

Por último, o Estado institucionalizado, encontra-se na forma de títulos escolares, que conferem reconhecimento ao capital cultural institucionalizado e conferem diferentes formas de consagração de acordo com o prestígio da instituição que os expede (BOURDIEU, 1987). É preciso



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA
Antonio José Santos

lembrar que a posse de credenciais nem sempre vem acompanhada do mesmo nível e volume de capital incorporado.

O capital que o sujeito possui _em qualquer um de seus estados_ varia de acordo com a posição no espaço social em que atua, sua trajetória, o volume e a natureza legítima ou não dessas aquisições. A grande variedade de níveis confere um lugar diferenciado, pois quanto maior o volume e a legitimidade de seu capital cultural, mais eles serão vistos como brilhantes ou capazes e terão maiores possibilidades de integração e desenvolvimento. Quando a posse de capital cultural é menor, podem apresentar maiores dificuldades, visto que carecem do capital necessário para se integrar e participar na sociedade.

Além desses elementos, há outro que nem sempre é mencionado explicitamente, mas que constitui um elemento de seleção: o *habitus*. Esse é outro elemento necessário para o ingresso em determinado campo cultural. É considerado como os esquemas mentais e práticos resultantes da incorporação de visões e divisões sociais objetivas que configuram princípios de diferença e pertencimento a determinados campos (BOURDIEU; WACQUANT, 1995).

Uma de suas características é que proporciona ao sujeito as habilidades e valores necessários para ingressar em um grupo, proporciona a capacidade de se mover, agir e se orientar em uma posição ou situação, sem ter que estabelecer um plano de ação, porque eles são o resultado de uma série de disposições incorporadas ao longo de uma trajetória (GUTIÉRREZ, 1997). Nesse sentido, o *habitus* se refere a uma aprendizagem prática que não é consciente nem intencional, uma vez que é adquirida por meio da incorporação de práticas, visões e valores do espaço social em que os sujeitos se desenvolvem. Essas questões, por vezes, são esquecidas e fazem com que o conceito seja associado a algo inato, pois se esquece que foram involuntariamente incorporados por meio da socialização.

Esta aprendizagem social é adquirida ao longo da vida, pelo que as características e o nível de competência do sujeito dependem do local onde cresceu e das diferentes formas que possui para assimilar, dar sentido e valor aos fatos. Assim, diz-se que é uma forma de sujeitar o social (PINTO, 2002), e que é diferente de um sujeito e de um campo para o outro. Ao variar o *habitus* de um campo para outro, a possibilidade de maior integração depende da compatibilidade entre o *habitus* vigente em um campo, com aquele que o sujeito possui.

Segundo Louis Pinto (2002) existem quatro dimensões para esse conceito. A primeira seria a Dimensão deposicional, sendo esta composta por uma parte praxe lógica e outra afetiva. A primeira está envolvida com disposições e habilidades práticas, adquiridas dentro de uma trajetória que dá sentido prático para saber realizar certas atividades, sem ter que ensiná-las, pois são o produto da internalização de condições mentais e esquemas anteriores, adquiridos de forma não intencional. A parte afetiva dessa dimensão deposicional está relacionada aos gostos e aspirações dos sujeitos, preferências que norteiam seus interesses e práticas.

Conforme mencionado, o *habitus* dos sujeitos varia de acordo com sua posição na área. Isso dá uma percepção do lugar que ocupam, das coisas que são desejáveis e das características desse



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDUSIANA
Antonio José Santos

espaço; bem como as diferentes relações de distância ou proximidade que mantêm com os restantes sujeitos (PINTO, 2002). Nesse sentido, a Dimensão Distributiva fornece ao sujeito uma perspectiva do mundo segundo uma posição, as expectativas possíveis para ele porque são naturais para seu grupo (BOURDIEU, 1991), e também define as coisas impossíveis por seu lugar e características; isto é, as coisas de que você deve manter distância. A construção dessas expectativas é o resultado da incorporação de estruturas sociais, onde as relações de poder e força aparecem como naturais, consequência da apropriação de estruturas objetivas, o que cria uma ordem na qual o sujeito se localiza a si mesmo e aos outros. Essa percepção do mundo é afirmada pelas condições materiais em que os indivíduos se desenvolvem.

A Dimensão Econômica é caracterizada pela gestão dos bens simbólicos do capital, por meio do interesse e do sentido do jogo dentro do campo. Interesse é definido como a propensão ou crença de que o que é jogado em campo vale a pena (BOURDIEU, 2003). Portanto, há uma forte inclinação para valorizar práticas e linguagens. O sujeito adquire essa inclinação pela trajetória e pelos ambientes em que se desenvolve e, de acordo com suas condições objetivas, vai selecionar as alternativas que considera mais vinculadas aos seus interesses e posição.

Nesse sentido, a disposição não se refere a uma escolha racional (GUTIÉRREZ, 1997). Por outro lado, para quem está fora destes espaços, o que se joga não faz sentido, não lhe valorizam nem conhecem os princípios em que se baseia; portanto, têm menos conhecimento de suas normas, estão menos dispostos a valorizar esse tipo de atividades e a dedicar-se a elas (BOURDIEU, 1999).

Por último a Dimensão Categórica refere-se ao ordenamento do mundo, à força formadora da percepção e dos esquemas de senso comum, que permite resolver problemas no dia a dia (PINTO, 2002). Refere-se à escala de avaliações e valores que os sujeitos possuem. Esta dimensão define os valores de acordo com o grupo social a que pertencem e as condições (BOURDIEU; WACQUANT, 1995), marcando as coisas importantes que definem um dever de ser e as coisas pelas quais vale a pena lutar.

Assim, estabelecem-se as formas, coisas e características a que os sujeitos devem aspirar. Assim, pode-se pensar que, apesar de ser garantida na Constituição, uma habitação, sabe-se que na prática este não é um direito. Por isso, muitas famílias seguindo essa dimensão categoria vão se utilizar de práticas informais na sociedade, com o intuito de terem uma habitação.

2.2 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E SOCIAL

Em termos gerais, os processos de produção de *habitat* constituem um universo heterogêneo de práticas sociais de produção e reprodução das condições sociais necessárias para habitar a cidade. Este universo inclui práticas tão díspares como a construção por meio de empresas construtoras ou os processos de autoconstrução do *habitat*. No entanto, buscou-se definir aqui o que se chama de *habitat* informal.

Esse *habitat* informal é um conceito que se refere à situação de posse do lote e / ou da casa (informalidade da propriedade) ou está vinculado às condições urbano-ambientais de



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA
Antonio José Santos

desenvolvimento do *habitat* (informalidade urbana). (DI VIRGILIO; ARQUEROS; GUEVARA, 2011.) Nessa perspectiva, a informalidade origina-se quando a situação de posse ou as condições urbanas não estão de acordo com as normas que regulam as relações de acesso e ocupação do solo e da habitação. Assim, refere-se ao ordenamento jurídico que regula as relações sociais e que se expressam territorialmente nos padrões de localização residencial e na situação habitacional prevalente entre os diferentes setores sociais. Desta forma, a informalidade é definida pela “forma como se resolve a relação com o mercado fundiário e habitacional e com o sistema de propriedade”. (HERZER; DI VIRGILIO; RODRÍGUEZ; REDONDO, 2008, p. 176.)

O carácter precário ou deficiente das condições de vida da população envolvida não deve ser imputado mecanicamente à noção de *habitat* informal, mas antes refere-se à relação dessas condições com o ordenamento jurídico vigente num dado momento. Por isso, a informalidade é indissociável da intervenção reguladora do Estado: é ela quem marca a fronteira entre a informalidade e a formalidade. Esse limite é variável ao longo do tempo e expressa, como toda política pública, a correlação de forças entre os diferentes atores envolvidos. (OSZLAK, 1991).

A situação da posse dá conta da relação de certos processos de produção de *habitat* com as regulamentações urbanas em vigor em determinado momento histórico. Nesse sentido, a informalidade urbana é “mediada também por fatores políticos e sociais, e por decisões políticas que podem orientar ou facilitar processos integrais de plena inserção urbana, ou podem reproduzir lógicas fragmentadas e fragmentárias”. (HERZER; DI VIRGILIO; RODRÍGUEZ; REDONDO, 2008, p. 184.)

Portanto, a noção de *habitat* informal não deve ser confundida com a noção de *habitat* popular, uma vez que são abordagens analíticas distintas. A primeira dessas noções se refere ao ordenamento jurídico vigente em determinado momento histórico, enquanto a segunda se refere às diferentes manifestações de vivência dos setores populares da região, ou seja, às relações entre os modos de viver e o social. estrutura.

É importante, então, não justapor essas noções, porque cai no erro de pensar que todos os processos de *habitat* populares são informais. Nem se deve cair no erro de atribuir a qualquer fenómeno de *habitat* informal o carácter de popular. Da mesma forma, são numerosas as variantes em que a informalidade é posta a serviço dos interesses de setores sociais abastados que vão além do uso e ocupação dos espaços comuns.

Por fim, a informalidade, como foi conceituada nesta seção, destaca o acesso desigual que diferentes grupos socioeconômicos têm ao direito à cidade. (VAPÑARSKY; GOROJOSKY, 1986.) Nesse sentido, a política fundiária deixa o acesso à terra e à moradia condicionado à capacidade de pagamento das famílias. Isso não afeta apenas a oportunidade de uma casa para as famílias, mas também as oportunidades associadas ao local. Assim, as famílias habitam e vivem a cidade de forma desigual, o que afeta as oportunidades de reprodução social que cada uma delas possui.

Com relação ao território da América Latina, no Brasil tem um sistema urbano mais equilibrado, com pelo menos duas grandes metrópoles (megalópoles, pode-se dizer): São Paulo com pouco mais de 19,5 milhões e Rio de Janeiro com quase 12 milhões - ambos respondem por 16,6%



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA
Antonio José Santos

da população total - e várias grandes cidades. A literatura aponta a defasagem entre a industrialização incompleta e insuficiente e a urbanização acelerada como um dos fatores determinantes no surgimento da informalidade e da pobreza urbana. Esta situação é particularmente notável nas grandes metrópoles da região e está ligada à natureza dependente das economias da região.

A falta de um mercado regulado das terras gerou a informalidade precoce. Sua expressão mais completa são as favelas que se estendem na grande maioria dos centros urbanos do país. Em muitos casos, essas urbanizações são produto da ocupação informal de terras que eram legalmente consideradas reservas e / ou não a serem desenvolvidas por razões ambientais ou topológicas, como é o caso dos morros, onde se edificam em terrenos que ultrapassam declive máximo autorizado a ser urbanizado, o que gera conflitos recorrentes devido a escorregamentos e alagamentos.

A Constituição do Brasil de 1988 incorporou a função social da propriedade em seus artigos 5º, 170 e 182. Este último fala especificamente em propriedade urbana e estabelece que a propriedade pode ser limitada em função dos requisitos de planejamento da cidade expressos em planos diretores. O artigo 183 estabelece que qualquer pessoa, que não possua outros bens imóveis, que ocupe em paz e sem oposição por um período de cinco anos um lote de até 250 metros quadrados, que não seja do domínio público, tem o direito de requerer a transferência de sua propriedade por usucapião. Esse instrumento legal, embora pouco aplicado, tem grande potencial para facilitar a regularização imobiliária.

A reforma constitucional de 1988 concedeu maior participação e decisões aos municípios na formulação da política urbana, razão pela qual grande parte das políticas formuladas ocorrem neste nível, o que dificulta a comparação entre os países. Os municípios são responsáveis pela formulação dos Planos Diretores, que são um dos principais instrumentos de gestão urbana. A União Federativa é responsável por traçar as principais diretrizes da política urbana por meio de leis federais.

O caso do Brasil é muito mais rico em regulamentações cujo desenvolvimento se deve à presença de um poderoso movimento social: o Movimento Nacional pela Reforma Urbana. Originado em janeiro de 1985 e institucionalizado como Fórum Nacional para a Reforma Urbana em 1987, foi um dos promotores da reforma constitucional de 1988.

Uma das principais leis que se seguiram à promulgação da nova constituição foi a Lei Federal 10.257, denominada Estatuto da Cidade, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição. Sua sanção foi muito demorada e complexa, ocorrendo apenas em 2001, treze anos após a reforma da Carta Magna. Pela Organização Federal do Estado do Brasil, o estatuto apenas estabelece uma série de princípios e instrumentos para esse fim, que servem de marco geral para as políticas urbanas dos Municípios.

Também incorporam um instrumento pré-existente, as Zonas Especiais de Interesse Social, criadas pela Prefeitura Municipal do Recife em 1987. Esse valor facilita a regularização dos assentamentos informais e permite, por sua vez, projetar áreas de ocupação popular, pois possibilita o estabelecimento de índices urbanos diferenciados. No entanto, este instrumento não modifica



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA
Antonio José Santos

especificamente a situação de posse, nem a percepção de segurança de posse, mas serve apenas para eliminar o risco de despejos (SOUZA; ZETTER, 2004).

O principal órgão na matéria, na esfera federal, é o Ministério das Cidades, sendo um dos poucos países que possui um órgão dessa hierarquia vinculado a questões especificamente urbanas. Este ministério tem quatro Secretarias Nacionais: Habitação, Saneamento, Programas Urbanos e Transporte e Mobilidade; sendo a primeira que canaliza a maior parte dos programas de regularização.

Os principais programas implementados através do Ministério da Habitação são: O Programa Minha Casa, Minha Vida, regido pela Lei Federal 11.977, integra capítulo específico sobre regularização imobiliária em assentamentos informais. O Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários (Ministério da Habitação): apoia a melhoria das condições habitacionais de assentamentos precários.

Os Projetos de Intervenção Prioritária em Favelas (Ministério da Habitação): apoia a melhoria das condições de moradia em assentamentos precários. O Programa Habitar Brasil (Ministério da Habitação), cofinanciado pelo BID (Empréstimo 1125 OC / BR) e pelo Fundo Econômico Federal desde 1997, tem como objetivo promover as condições de moradia em assentamentos informais. O Programa Pro Moradia (Secretaria de Habitação), que promove a urbanização e regularização de assentamentos precários.

O Programa Nacional de Apoio à Regularização de Imóveis Sustentáveis - "Papel Passado" (Secretaria de Programas Urbanos): tem como objetivo proporcionar aos moradores de assentamentos precários com renda inferior a US \$ 300 com a regularização fundiária. Em junho de 2005, havia 509 mil famílias com processos de regularização iniciados em 461 assentamentos.

Da mesma forma, existem algumas experiências implementadas pelos níveis de governo estaduais e municipais, entre as quais se destaca o Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro, conhecido como "Favela Barrio". Apesar de não ser nacional, é um dos programas mais importantes. É financiado pelo BID e serviu de modelo para a formulação de outros programas na região.

2.3 FENÔMENOS ORGANIZACIONAIS

O fenômeno da informalidade e da ilegalidade urbana na América Latina é cada vez mais reconhecida e de várias formas, inclusive pela imprensa. No entanto, o reconhecimento do fenômeno não foi adequadamente traduzido em análise. As críticas que permitem a identificação das suas causas e o funcionamento dos processos que são constituídos. Em muitos países da América Latina e algumas regiões do Brasil, importante políticas e novas leis foram aprovadas e vários programas foram implementados.

Esses programas de regularização, ganharam bastante destaque por meio da atuação do economista peruano Hernando de Soto. As ideias expressas por Soto em seus dois livros: "El Otro Sendero" e "El Misterio del Capital" foram discutidos em vários estudos e organizações internacionais,



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDUSIANA
Antonio José Santos

bem como em projetos de governos. Soto aborda sobre as políticas públicas de regularização, atingindo um número crescente de pessoas, que já pode ser estimado em vários milhões internacionalmente, como no: Peru, México, El Salvador, Egito, Filipinas, Romênia etc.

Assim, os programas de regularização são de fundamental importância em si, embora não devam ser concebidos marginalmente ou apenas através das políticas setoriais.

3 - AMBIENTES ORGANIZACIONAIS

A discussão desenvolvida nas últimas duas décadas foi baseada em uma articulação de argumentos de vários tipos: humanitários, éticos, religiosos, sociopolíticos e antropológico. Mais recentemente, essa discussão ganhou importância até internacional mais significativa, isso se deve à incorporação de uma dimensão econômica explícita e atrativa.

Sobre os programas de regularização, por meio da atuação seguem grande influência da Economista peruano Hernando de Soto. (SOTO, 1986). Na verdade, as ideias expressas por de Soto em seus dois livros, foram discutidos em vários estudos, e organizações internacionais, bem como governos nacionais e locais materializaram as ideias de Soto sobre as políticas públicas de regularização, atingindo um número crescente de pessoas, que já pode ser estimado em vários milhões internacionalmente – em Peru, México, El Salvador, Egito, Filipinas, Romênia etc.

Nesse contexto, uma discussão ampla e crítica dos programas torna-se ainda mais urgente de regularização. Apenas os programas de regularização possam ser discutidos criticamente a partir de um embasamento anterior sobre as lógicas e mecanismos dos processos socioeconômicas e político-jurídicas que produzem informalidade e ilegalidade urbanas. Assim, é necessário colocar este contexto mais amplo para informar a discussão implícita ou explicitamente, mais especificamente sobre a questão da regularização fundiária.

É importante destacar que a promoção de programas de regularização da posse da terra, por mais importante que seja, tem caráter “corretivo” e não pode ser separado de um conjunto mais amplo de políticas públicas, diretrizes de planejamento e estratégias para a gestão de áreas urbanas para reverter o padrão existente do processo de urbanização, no sentido de promover a democratização do acesso à terra e à moradia.

Por um lado, é preciso ampliar o acesso ao mercado formal para grande parte aos sociedade, especialmente os grupos de renda média, junto com a oferta de subsídios públicos para os grupos de baixa renda. Por outro lado, é preciso repensar os modelos urbanos que têm sido utilizados, a fim de adaptá-los às realidades socioeconômicas do país e a capacidade limitada de ação institucional dos órgãos públicos.

Essas políticas de regularização não podem ser formuladas isoladamente. Precisa-se combiná-los com outras políticas públicas preventivas para quebrar o ciclo de exclusão que se aproximam gerando informalidade. Isto requer intervenção direta e investimento público, sobretudo por parte dos municípios, para produzir opções de moradia, democratizar o acesso à terra e promover uma reforma urbana abrangente.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA
Antonio José Santos

Regularizar sem interromper o ciclo de produção que a irregularidade implica, além do sofrimento renovada da população, uma demanda por recursos públicos infinitamente maiores.

Em muitos casos, o ciclo perverso que leva da informalidade à regularização reafirmou e ampliou os fundamentos da política clientelista tradicional, que é em grande parte responsável pela geração do próprio fenômeno da informalidade.

Em outros casos, a inadequação ou o fracasso dos programas de regularização facilita o surgimento de novos pactos sociais que, especialmente no contexto de áreas controladas pelo tráfico de drogas e crime organizado, estão cada vez mais desafiando as estruturas político-institucionais oficiais, bem como os fundamentos e a própria validade da ordem jurídica.

Em qualquer caso, os programas de regularização são de fundamental importância em si, embora não devam ser concebidos marginalmente ou apenas através das políticas setoriais.

Entre as principais lições das experiências internacionais, deve-se destacar que a formulação e avaliação de programas de regularização, bem como análise dos aspectos práticos e metodológicos da concepção de projetos de regularização e sua implementação, dependem fundamentalmente da compreensão prévia da natureza e dinâmica dos processos socioeconômicos e jurídico-políticos que produzem a informalidade urbana.

Por esta razão, requerem a promoção de uma leitura interdisciplinar do assunto, combinando as perspectivas econômica, política, social, institucional e técnica - além de dar ênfase especial à sua dimensão jurídica.

Os acampamentos informais e falta de segurança da posse da terra são resultados de um padrão exclusivo de desenvolvimento urbano, planejamento e gestão, de acordo com os quais os mercados de terras, sistemas políticos e sistemas jurídicos não oferecem condições ao acesso próprio e razoável à terra e moradia para a população pobre.

Neste contexto, os formuladores e implementadores de políticas e administradores públicos devem lembrar que os processos de regularização fundiária têm um caráter “corretivo”, devendo ser conjugado com outras políticas públicas e medidas preventivas para quebrar este ciclo vicioso de exclusão.

Isso requer uma intervenção direta do Estado e investimento público sistemático com o objetivo de produzir opções de moradia, bem como promover, principalmente, ampla reforma na área urbana, a fim de aumentar a oferta de áreas urbanizadas para habitação social em quantidades adequadas, localizações corretas e preços acessíveis.

Posto isto, é inegável que as políticas de regularização fundiária têm uma importância fundamental em si mesmas. As políticas e ações imediatas são necessárias não apenas por causa do número de pessoas já envolvidas no processo de informalidade, mas acima de tudo devido às graves implicações do fenômeno.

Essas políticas e ações devem focar não apenas no reconhecimento individual da segurança de posse, mas também para promover a integração socioespacial de assentamentos informais, garantindo assim a permanência da comunidade nas áreas regularizadas.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA
Antonio José Santos

Por todas essas razões, a fim de ter um impacto significativo sobre a pobreza social, políticas de regularização da posse precisam ser combinadas com, e apoiado por, uma série de processos macroeconômicos e vários mecanismos relacionadas ao governo, mercado e ações comunitárias afetadas. Uma vez formulado de acordo com as estratégias de erradicação da pobreza, essas políticas devem se concentrar na democratização do acesso à terra e à habitação, e seus objetivos, estratégias e instrumentos devem ser conciliados.

A discussão sobre os programas de regularização é difícil e complexa. Ela exige um tratamento interdisciplinar e troca sistemática de experiências. Em particular, é necessário identificar alguns aspectos e questões para reflexão sobre as relações entre a política regulação urbana, o legal do uso do solo e processos de exclusão socioespacial.

No Brasil, em Belo Horizonte, como exemplo, é emblemático a natureza de tais relacionamentos. Essa era uma cidade planejada no final do século XIX para ser a nova capital político-administrativa do Estado de São Paulo. Minas Gerais, e assim possibilitar a transição para o novo modelo urbano-industrial emergente no país. Após a desapropriação da área original, ocorreu um processo de planejamento urbano muito sofisticado para a época, uma vez que planos urbanos especialmente formulados para a cidade mesclou elementos do urbanismo de Paris, Washington e Mar del Plata.

Junto com outras propostas, contemplavam a distribuição espacial de determinadas categorias profissionais. Até hoje existe uma área chamada "Funcionários" na cidade, que é onde originalmente, os funcionários públicos deveriam viver. Um processo de planejamento tão cuidadoso que se esqueceu de reservar um lugar no espaço da nova cidade para os próprios construtores da cidade, que vieram do interior do estado para esse fim.

Como resultado desta situação, dois anos antes da cidade ser oficialmente inaugurada em 1897, três mil pessoas já moravam em favelas de Belo Horizonte. Hoje, cerca de 23% da população local mora em favelas, e muitas dessas áreas já foram implantadas há algum tempo várias décadas sem ser legalizado até hoje.

Mesmo nas cidades latino-americanas - a grande maioria - onde não houve um esforço para o planejamento físico e urbano, e onde é afirmado de forma muito fácil e frequente que os problemas urbanos decorrem dessa "falta de planejamento", realmente precisamos entender e melhorar a dinâmica entre as políticas públicas e a regulamentação legal do uso do solo para compreender o processo de exclusão socioespacial.

A verdade é que a regulação urbana, principalmente por meio das leis que materializar políticas urbanas, teve um impacto central na determinação dos valores da terra, e até mesmo na dinâmica do mercado imobiliário especulativo. Longe de ser inofensivo, tal relacionamento é fundamental para determinar o processo de segregação espacial. Ao reservar as áreas de infraestrutura mais bem localizadas e mais bem atendidas para os assentamentos e atividades dos setores mais privilegiados, as políticas e legislações e o planejamento urbano determinou direta e indiretamente o lugar dos pobres nas cidades.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA
Antonio José Santos

Tradicionalmente e ainda mais acentuado na última década, o lugar dos pobres nas cidades latino-americanas têm sido áreas totalmente inadequadas para a ocupação humana, especialmente por razões ambientais. Outro fator que foi adicionado a esta equação é a violência urbana. Estudos recentes têm mostrado que existem relações diretas entre o aumento da violência nas cidades e do processo de segregação socioespacial.

É de fundamental importância destacar o papel que a lei tem desempenhado neste processo. O argumento é de que a informalidade urbana foi produzida não apenas pela mistura da dinâmica mercados imobiliários e sistemas políticos, mas também por sistemas legais, especialmente no que diz respeito à definição de direitos de propriedade dos imóveis urbanos.

No entanto, os planejadores urbanos muitas vezes não desenvolveram uma reflexão crítica sobre a dimensão jurídica de suas propostas, comprovando que a aprovação das leis por si mesmas tem o poder de resolver os problemas urbanos. Ao fazer isso, eles vão confirmando os valores tradicionais da ideologia do liberalismo jurídico, que nega o caráter político da lei.

No Brasil, por exemplo, todo mundo se refere ao que é bom como "jurídico". A verdade é que, longe de ser um mero instrumento objetivo e neutro de expressão de valores das leis universais, a legislação desempenhou um papel decisivo na determinação das possibilidades do mercado imobiliário. Qualquer legislação urbana, tão simples quanto ela seja, interfere no mercado e é por ele apropriada.

Das tradicionais leis municipais que definem os perímetros urbano e rural, até as mais recentes legislações urbanas que propõem um zoneamento detalhado dos usos e formas de ocupação do solo nas cidades latino-americanas, as regulamentações têm interferido diretamente no processo de acesso aos terrenos e habitação nas cidades.

A Campanha Global da ONU para uma boa governança urbana também sugeriu que a promoção da reforma legal é percebida por organizações nacionais e internacional como uma das principais condições para a mudança de natureza para o desenvolvimento urbano nos países em desenvolvimento, e para o enfrentamento efetivo da crescente ilegalidade urbana.

Apesar da importância crucial de tal mudança de paradigma na ordem jurídica política, a situação atual é bastante problemática e não muito promissora. O processo de globalização econômica tem sido visto por poderosas ideologias políticas da perspectiva do direito e a regulamentação do uso da terra e direitos de propriedade.

Alguns argumentam que, para competir no contexto global, as cidades devem promover a desregulamentação e flexibilização do planejamento. No entanto, como não existe um apoio político amplo e democrático, tais propostas contribuíram para agravar ainda mais as condições existentes de exclusão e segregação social especial.

Por outro lado, também no contexto da globalização econômico-financeira, o desenvolvimento dos mercados imobiliários globais colocou uma pressão crescente sobre os países em desenvolvimento ou em transição para reformar suas leis nacionais sobre terras e direitos de propriedade - e assim garantir a homogeneização dos sistemas jurídicos para facilitar a cooperação



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDUSIANA
Antonio José Santos

internacional no mercado de terras. Esta linha inclui a ação extremamente influente de Hernando de Soto (SOTO, 1986).

Os planejadores e administradores urbanos devem estar mais cientes das implicações jurídicas amplas e muitas vezes perversas de suas propostas, dentro de um contexto mais amplo de uma reforma urbana que promova a integração socioespacial. Várias cidades como Porto Alegre, Bogotá, Cidade do México e Caracas, têm buscado formular e operacionalizar uma agenda urbana progressiva também por meio da reforma do sistema jurídico tradicional.

Algumas propostas significativas têm sido, por exemplo, a aprovação de normas planejamento urbano menos exclusivo, a criação de áreas residenciais especiais para os pobres, e mudanças na natureza dos mecanismos fiscais para capturar o valor da terra para torná-los menos regressivo. No quadro mais amplo da reforma política, essas mudanças podem levar a democratização do acesso ao solo urbano e à moradia.

4 – METODOLOGIA

O método adotado na formulação deste trabalho, encontra-se em concordância com a proposta de estudo, a qual é classificada de acordo com os objetivos a serem alcançados. O desenvolvimento da ciência tem como base o alcance de resultados que permite validar hipóteses sobre determinado acontecimento ou fato, presente em nossas vidas, ou não.

A pesquisa é de fundamental importância para a evolução dos conhecimentos em determinado campo de estudo, ou seja, por meio da pesquisa pode-se ampliar os horizontes de conhecimento sobre determinado tema.

Em um primeiro momento, a metodologia adotada na formulação deste trabalho foi baseada em pesquisas bibliográficas, através de consultas a livros, revistas, pesquisa de manuais, tratados, artigos publicados na internet. A pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um tema com base em referências teóricas publicadas em livros, revistas, periódicos e outros. Busca também, conhecer e analisar conteúdos científicos sobre determinado tema.

Para o presente estudo, são utilizados os critérios de citações, pesquisas relacionadas ao tema, artigos que apresentam o tema em questão, artigos que não apresentam o tema, teses, dissertações além de textos, artigos e citações traduzidas.

Seguindo com o presente trabalho, realiza-se um estudo de caso, o qual fora desenvolvido sob uma abordagem qualitativa, que segundo Michael (2015) é definida, como aquela que se fundamenta na discussão de dados entre duas ou mais pessoas, analisando a partir do significado que estas dão aos seus atos. A autora afirma que tal pesquisa admite a verdade através de análise detalhada. Deve-se considerar que todos, mesmo aqueles menos dotados de conhecimento devem compreender e interpretar o exposto na discussão.

Seus fins, refere-se a uma pesquisa de caráter descritivo, que segundo Gil, visa descrever as características de determinada população, fenômeno ou o estabelecimento de relações entre



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA
Antonio José Santos

variáveis. Este tipo de pesquisa tem por finalidade, colocar o pesquisador em um contato direto com tudo o que fora escrito dito ou filmado sobre determinado assunto.

Sendo assim, a presente pesquisa poderá ser classificada como pesquisa de campo analítica, pois visa analisar os dados coletados por meio de um questionário aplicado *in loco*. Segundo Michael, a pesquisa de campo consiste na verificação de como a teoria é aplicada na prática e a pesquisa descritiva é definida por Vergara como aquela que relata as características de determinado fenômeno ou população, podendo relacionar com variáveis e definir sua natureza.

Do ponto de vista populacional da região ribeirinhas do Baixo Amazonas, muitas vezes regiões pobres e carentes com uma vasta necessidade, se vê um povo bastante carente, sofrido, mas que expressa em seus rostos a felicidade.

Quando se pensa em populações ribeirinhas, pensa-se logo em pessoas que vivem na beira do rio, com uma economia fraca advinda da pesca rudimentar, criação de animais para completar a escassa alimentação e uma pequena agricultura familiar de subsistência. Mas além de pequenos extrativistas, vivendo basicamente da coleta do açaí, típico dos ecossistemas de várzeas da Amazônia. Sobretudo com sua cultura rudimentar, simbolizados pela grande dependência dos fatores naturais, climáticos, biológicos e hidrológicos, para a sua sobrevivência e reprodução social.

Canto, 2007 nos afirma que:

... E aquele que vê na diversificação da produção, em que ocorre a combinação da agricultura, criação de gado, extrativismo, pesca e a cultura de alto consumo e alto – sobrevivência. Esta concepção pode ser utilizada para caracterizar o ribeirinho que mora isolado, isto é, distantes dos núcleos de povoamento e vilas nas margens dos rios, tanto nas várzeas como na terra - firme. Deste modo todo o varzeiro é ribeirinho, mas nem todo ribeirinho é varzeiro. (CANTO, 2007, p. 18)

Na região amazônica não habita os varzeiros, mas habita várias pessoas oriundas de outras regiões, que vem, muitas vezes, em busca de melhoria de vida e acaba cometendo o que não é desejado pela natureza, o famoso desmatamento.

A unidade de análise da pesquisa se limitará à ribeirinhos da região Amazônica, buscando entender a visão deles sobre as práticas agrícolas e sua relação com a sustentabilidade. Segundo Collis e Hussey, a unidade de análise, pode ser compreendida como o objeto social, a partir do qual o estudo será embasado, ou seja, onde o fenômeno em questão será observado.

Para coleta de dados optou-se pela entrevista semiestruturada, que segundo Michael, é uma conversação profissional entre duas ou mais pessoas, a fim da obtenção de informações a respeito de determinado assunto. Ressalta-se que a entrevista tem um resultado mais satisfatório se os entrevistados pertencerem ao grupo específico do assunto em questão, tendo em vista que esse terá melhor condição de fornecer informações relevantes para o resultado da pesquisa.

Para analisar os dados se aplicará técnica de análise de conteúdo, definida por Gil, como sendo a técnica que visa extrair das mensagens o conteúdo necessário para responder a questão de estudo.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA
Antonio José Santos

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas de regularização da posse não podem ser formuladas isoladamente da terra, sendo necessário concebê-los dentro do contexto mais amplo das políticas do investimento público preventivo e do direto em infraestrutura, com a prestação de serviços públicos e as políticas habitacionais destinadas a promover a reforma urbana.

Sendo esses os objetivos de garantir a segurança individual da posse e proteção contra despejos devem ser compatibilizados com outros interesses sociais e ambientais, a fim de justificar plenamente a intervenção do Estado. Entre eles, o de possibilitar a integração socioespacial de áreas e comunidades, garantir a permanência dos ocupantes originais na terra uma vez que tenha sido regularizado e melhorar as condições de cidadania social.

O reconhecimento do direito à moradia e a garantia da segurança da posse não eles podem ser reduzidos ao reconhecimento exclusivo dos direitos de propriedade individuais. A seleção dos instrumentos jurídicos a serem utilizados para promover a legalização áreas e segurança de posse, a partir do contexto e da política local e os objetivos mais amplos dos programas de regularização.

Os programas de legalização e regularização fundiária devem articular-se com as leis e esquemas de planejamento urbano para melhorar as condições de integração socioespacial e minimizar distorções no mercado de terras, com a criação de áreas residenciais especiais para habitação social, com regulamentação planejamento urbano específico, dentro do esquema do zoneamento.

REFERÊNCIAS

ARANTES, Pedro. Reforma urbana e autogestão no produto da cidade. Historia de um ciclo de lutas e desafios para a renovação da sua teoria e prática. *En: Seminario producción social del hábitat y políticas habitacionales en las principales ciudades del cono sur (1º, 1 y 2 de diciembre de 2011, Buenos Aires, Argentina)*. Instituto de Investigaciones Gino Germani, Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires, 2011.

AZUELA, Antonio. El acceso de los pobres al suelo urbano de los ejidos. A diez años de la reforma. [En línea]. *En: Segundo seminario internacional reformas al suelo urbano*. Aciertos, desaciertos y desafíos. México, Universidad Nacional Autónoma de México, Lincoln Institute of Land Policy. 2002.

BOURDIEU, P. *El sentido práctico*. Madrid: Taurus, 1991.

BOURDIEU, P. Los tres estados del capital cultural. *Sociológica*, v. 2, n. 5, p. 11-17, 1987.

BOURDIEU, P.; WACQUANT, L. *Respuestas por una antropología reflexiva*. México: Grijalbo, 1995.

CANTO, O. *Várzeas e Varzeiros da Amazônia*. Belém: MPEG, 2007.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

AMBIENTES ORGANIZACIONAIS: ECOLOGIA, DIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DE UMA VISÃO BOURDIUSIANA
Antonio José Santos

CLICHEVSKY, Nora. **El mercado de tierras en el área de expansión de Buenos Aires**: Su funcionamiento e incidencia sobre los sectores populares (1943-1973). Buenos Aires: Centro de Estudios Urbanos y Regionales-CEUR, Instituto Torcuato Di Tella, 1975.

CLICHEVSKY, Nora. **Previendo la informalidad urbana en América Latina y el Caribe**. Santiago de Chile: CEPAL, 2006a. 71 p. ISBN 92-1-322858-9. (Serie Medio Ambiente y Desarrollo N° 124).

CLICHEVSKY, Nora. **Regularizando la informalidad del suelo en América Latina y el Caribe. Una evaluación sobre la base de 13 países y 71 programas**. Santiago de Chile: CEPAL, 2006b. ISBN 92-1-322860-0. (Serie Manuales N° 50).

CLICHEVSKY, Nora. **Pobreza y acceso al suelo urbano. Algunos interrogantes sobre las políticas de regularización en América Latina**. Santiago de Chile: CEPAL, 2003. (Serie Medio Ambiente y Desarrollo N° 75).

DI VIRGILIO, María Mercedes, ARQUEROS MEJICA, María Soledad y GUEVARA, Tomás. Veinte años no es nada: procesos de regularización en villas y asentamientos en el Área Metropolitana de Buenos Aires. **Ciudad y Territorio: Estudios Territoriales**, v. 167, p. 109-129, 2011. ISSN 1133-4762.

FERNANDES, Edesio y SMOLKA, Martim. Regularización de la tierra y programas de mejoramiento: nuevas consideraciones. **Land Lines**, v. 16, n. 3, julio 2004. ISSN 0279-6503.

GUTIÉRREZ, A. **Bourdieu y las prácticas sociales**. 2. ed. Córdoba, Argentina: Universidad de Córdoba, 1997.

HERZER, Hilda; DI VIRGILIO, María Mercedes; RODRÍGUEZ, Carla; REDONDO, Adriana. ¿Informalidad o informalidades? Hábitat popular e informalidades urbanas en áreas urbanas consolidadas. Pampa: **Revista Interuniversitaria de Estudios Territoriales**, v. 4, p. 85-112, 2008. ISSN 1669-3299.

OSZLAK, Oscar. **Merecer la ciudad**: los pobres y el derecho al espacio urbano. Buenos Aires: CEDES/Hvmanitas. 1991. ISBN 950-582-301-0.

OVILLA MANDUJANO, Manuel. Una historia de hoy. La legislación urbana mexicana. En: SOBERANES FERNANDEZ, José Luis, coord. *In: Memoria del III Congreso de Historia del Derecho Mexicano*. México DF, Universidad Nacional Autónoma de México. 1984. p. 473-488. ISBN 968-837-258-7.

PINTO, L. **Pierre Bourdieu y la teoría del mundo social**. México: Siglo XXI, 2002.

SOTO, Hernando de, GHERSI, Enrique e Ghibellini, Mario. **El otro sendero**: la revolución informal. Lima: Editorial El Barranco, 1986.

SOUZA, Flavio de y ZETTER, Roger. Urban land tenure in Brazil: from centralized state to market processes of housing land delivery. *En: ZETTER, Roger, ed. and HAMZA, Mohamed. Market economy and urban change: impacts in the developing world*. London: Earthscan. 2004. p. 163-184.

VAPÑARSKY, César y GOROJOVSKY, Néstor. **El crecimiento urbano en la Argentina**. Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano-IIED, 1990.